



Embrapa Gado de Corte

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
Pregão Eletrônico - Embrapa nº 0014/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPIs). (Entrega imediata em 30 dias)

OBS 1: Pedimos atenção aos itens descritos no Edital, pois os itens descritos através do Comprasnet apresentam descrições diferenciadas por **problemas de codificação. A descrição válida para formulação do preço é a constante do Anexo I do Edital**;

OBS 2: É de extrema importância o preenchimento da marca, modelo e CA(quando for o caso) de cada um dos itens no Comprasnet, visando a facilitação do julgamento das propostas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(X) Menor Preço

() Maior Percentual de Desconto

MODO DE DISPUTA

() ABERTO

(X) ABERTO E FECHADO

Data de Abertura: **16/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília/DF)**, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor total estimado: R\$ 88.701,67 (oitenta e oito mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação, no presente exercício, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Embrapa para o exercício de 2023, conforme disponibilidade orçamentária SEI nº 9400582 e 9402790.

Vistoria	Instrumento de Contratação	Forma de Adjudicação	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Sim () Não (X)	- Autorização de Fornecimento (X) - Contrato ()	Por item () Por Lotes (X) Preço Global ()	Requisitos Básicos: Itens 3 e 4 do Edital	Requisitos Específicos: - Seção 4 do Edital - Condição do termo de referência; - Pedimos atenção a declaração constante do ANEXO III.
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?	Prazo para envio da proposta/documentação
Sim () Não (X)	Sim () Não (X)	Sim () Não (X)	Sim () Não (X)	Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações		
Até 3 (três) dias, úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço compras: cnpgc.compras@embrapa.br		Até 3 (três) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço compras: cnpgc.compras@embrapa.br		

DAS PROPOSTAS

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE 90 (noventa) DIAS a contar da sua apresentação.

1. Após a conclusão do processo licitatório, com a homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, a Embrapa somente contratará se houver disponibilidade financeira para arcar com as despesas contratuais, no exercício em curso. Caso, por razões de contingenciamento orçamentário, que afetem o planejamento orçamentário anual realizado, após a homologação e adjudicação do objeto não for possível empenho dos valores contratuais durante o prazo de validade das propostas, a Embrapa adotará os seguinte procedimentos, quando da disponibilidade financeira:

a) Consulta ao adjudicatário sobre o interesse em manter sua proposta e as demais condições licitadas, para efetiva contratação;

b) Caso o adjudicatário não manifeste interesse na manutenção de sua proposta, a Embrapa convocará os demais licitantes, na forma do inciso I do §2º do artigo 75 da Lei 13.303/2016, segundo a ordem de classificação, para, se quiserem, assumam as condições da proposta vencedora, para efetiva contratação;

2. Por imposição de novas circunstâncias orçamentárias, em decorrência de ações de contingenciamento impostas pelo Governo Federal, a Embrapa poderá reduzir o escopo das contratações (redução quantitativa), desde que não afete as condições de habilitação e demais condições vinculadas à igualdade, economicidade e publicidade do certame.

3. Sendo o caso de redução quantitativa do objeto, a negociação prevista nos itens anteriores deverá observar essa circunstância.

4. Em todos os casos, caso entre a data de apresentação da proposta vencedora da licitação e a efetiva contratação, decorra tempo superior a 12 (doze) meses, os valores da proposta poderão ser reajustados pelo IPCA, caso outro índice não tenha sido indicado no Edital e seus anexos.

Observações Gerais:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por meio de sua Unidade: Embrapa Gado de Corte, sediada na Avenida Rádio Maia, 830 - Vila Popular, Campo Grande - MS, 79106-550, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da data de realização do pregão, na forma da Instrução Normativa nº 3 de 26 de junho de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a "**Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPs)**", de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os itens, se for o caso, destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, estarão identificados no Termo de Referência.

2.3. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela Embrapa;

b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;

c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III, da Lei n. 8.429/1992;

3.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes, que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

3.4. Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei nº 12.529/2011, do artigo 10 da Lei 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei nº 12.527/11.

3.5. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

3.6. Não poderão participar, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

3.8. A participação de cooperativas na presente licitação:

a) Será admitida (X).

b) Não será admitida (), conforme justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.

3.9. A participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Será admitida ().

b) **Não será admitida (X), conforme justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.**

3.9.1. Em caso de possibilidade de participação de consórcio deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução de contrato;

3.9.2. Antes da celebração do contrato, o Licitante vencedor deve promover a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio.

3.9.3. Esta Licitação: **(não se aplica a este certame)**

a) não estabelece limite máximo de empresas consorciadas().

b) estabelece o limite máximo de até () empresas consorciadas, conforme justificativa da autoridade competente constante do processo administrativo da presente licitação.

3.9.4. Em caso de substituição do consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pela Embrapa e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11. Este pregão é de âmbito nacional.

3.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.12.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.12.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.12.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.12.8. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Os licitantes declararão, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

- 4.6.1. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas Decreto nº 10.024/2019, em especial, a penalidade prevista no inciso IX, de seu artigo 49.
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta, na forma do Capítulo IX do Decreto nº 10.024/2019.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.
- 4.11. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica:
- 4.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 4.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 4.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.11.10. No caso de exercício de atividade regulamentada, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme legislação pertinente, conforme exigências descritas no Termo de Referência.
- 4.11.11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme modelo constante de anexo do presente Edital;
- 4.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver;
- 4.13. Serão exigidos os seguintes documentos para verificação da capacidade técnica:
- a) no mínimo, 01 (um) atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à execução satisfatória, compatível com o seguinte requisito: "Equipamentos de proteção e segurança (EPIs)", (art. 58, II da Lei 13.303/2016 - havendo parcela de relevância a ser destacada. Não havendo parcela de relevância a comprovação se dará com relação à boa execução do objeto anteriormente);
- b) além do atestado, outros requisitos poderão estar definidos no Termo de Referência, com vistas ao estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 4.14. É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado.
- 4.15. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;
- 4.16. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 4.17. Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.
- 4.18. Para demonstração da Qualificação Econômica Financeira, será exigida a seguinte documentação:
- 4.18.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.18.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.18.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 4.18.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 4.18.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 4.18.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 4.18.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.18.4. As empresas que apresentarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou menor que 1 (um) quando da habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (definição conforme artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018)

4.18.5. Caso a licitante que apresente resultado igual ou menor que 1(um) não atenda as condições do item anterior, a qualificação econômica-financeira poderá ser demonstrada, mediante a apresentação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) , podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro-garantia; e fiança bancária.

4.18.6. Em se tratando de consórcio, caso permitida a sua participação, o valor exigido para efeito de habilitação econômico-financeira: **(não se aplica a este certame)**

a) será acrescido em 10%(dez por cento) sobre o valor exigido para efeito de habilitação;

b) não haverá acréscimo em relação ao valor exigido de licitante individual, em virtude da justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.(____)

4.18.6.1. O acréscimo de que trata este subitem não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei.

4.19. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste edital.

4.20. Para as microempresas e empresas de pequeno porte (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) que tenham alguma restrição, em relação à documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 8.538/2015;

4.21. Para aplicação do disposto no item 4.20, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

4.22. A prorrogação do prazo constante do item 4.20 poderá ser concedida, a critério da Embrapa, após requerimento justificado da licitante.

4.23. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.24. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, devendo instruir o processo, se for o caso, com vistas a possíveis penalidades.

4.24.1. Caso o documento de habilitação ausente consistir em declaração sobre fato preexistente, o pregoeiro poderá conceder prazo razoável para o saneamento da falha. (Acordãos TCU 988/2022 - Plenário)

4.24.2. Caso existam dúvidas relacionadas à incertezas e/ou divergências constadas em propostas de licitantes, bem como erros ou falhas em planilhas de preços cuja identificação seja evidente, o pregoeiro e sua equipe de apoio poderão suprimi-las por meio de diligências.

4.24.3. As falhas, erros ou omissões tratadas neste dispositivo deverão ser resolvidas em, no máximo, 2 (duas) horas após notificação ao licitante.

4.25. Para verificação da regularidade fiscal, serão exigidos, exclusivamente:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total;

b) Fabricante, se for o caso;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.3. O prazo de validade das propostas indicado no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogada mediante solicitação da **Embrapa** e aceitação do licitante.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. A licitante, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que venha a ser contratada, tendo em vista o objeto da presente licitação, poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, conforme disposições contidas no art. 18, §5º-C, VI da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observadas as condições fixadas pelo § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente edital.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema,

observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as regras deste edital deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Envio de Lances no modo de disputa "aberto" (não se aplica a este certame)

6.18. Caso a licitação ocorra pelo modo de disputa aberto, os procedimentos da etapa de lances serão os seguintes:

6.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,03. (zero vírgula zero três).

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, na forma do §3º do artigo 32 de Decreto 10.024/2019.

Envio de Lances no modo de disputa "aberto e fechado"

6.24. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, considerando os seguintes procedimentos:

6.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.26. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.27. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.28. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.29. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.30. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Direito de Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte

6.31. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, deve ser adjudicado o objeto em seu favor.

c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

6.32. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.31., na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

6.33. O procedimento previsto no subitem 6.32. será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese do subitem 6.32.

6.34. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.32. e 6.33., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

6.35. O disposto no subitem 6.34. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.36. Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitabilidade de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro, encaminhará em até 2 (duas) horas, por meio da funcionalidade "enviar anexo" presente no sistema Comprasnet ou, em caso de problemas de comunicação na rede e de forma motivada pelo licitante, no e-mail cnpgc.compras@embrapa.br, a PROPOSTA FORMAL e, se necessário, os documentos complementares, decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo anexo ao presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado.

6.36.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados, devendo o novo envio ocorrer em original, por cópia autenticada ou digitalizados, conforme os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo e no endereço indicados pelo Pregoeiro.

6.36.2. É de responsabilidade do licitante confirmar, junto à Embrapa, o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo à Embrapa a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

Direito de Preferência - art. 3º da Lei nº 8.248/1991

6.37. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.38. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.39. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.40. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.41. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Critério de Desempate

6.42. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 55, da Lei 13.303/2016, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.43. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.44. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.2. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

7.2. O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela **Embrapa**, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Se depois de adotada a providência referida no item 7.1.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.4. O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.5. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.6. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.7. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

7.8. O pregoeiro poderá exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta, podendo para tanto e conforme o caso adotar os procedimentos mais adequados para tanto, tais como:

- a) Requerer a apresentação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- b) Solicitar informações junto às Secretarias de Trabalho e de Previdência, do Ministério da Economia;
- c) Realizar consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- d) Realizar pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- e) Realizar verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- f) Realizar pesquisa de preço com agentes econômicos dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) Realizar a verificação de notas fiscais dos produtos cotados na proposta e anteriormente adquiridos pelo proponente;
- h) Realizar o levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) Realizar ou consultar estudos setoriais;
- j) Realizar consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- k) Realizar a análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços.

7.9. Qualquer licitante poderá requerer, motivadamente, que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12. Se a proposta do licitante vencedor da etapa competitiva de lances não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando o seu atendimento até a apuração de uma proposta que atenda os termos do Edital e desta verificando as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.13. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência

- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade definidos no Termos de Referência.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.21. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo e no local definido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.22. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.23. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos respectivos Decretos regulamentares.
- 7.24. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.25. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.28. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.29. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.32. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

8 Habilitação

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados nos termos do disposto no art. 26, do Decreto 10.024/2019.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do § 2º do artigo 38 do Decreto 10.024/2019.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do pregão durante a sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando deverá ser concedido a ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a contar da disponibilização da decisão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que devem começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput** do art. 44 do Decreto 10.024/2019, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, para decisão.

9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17 do Decreto 10.024/2019.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13 do Decreto 10.024/2019.

12. ERROS OU FALHAS

12.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

12.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(X) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(__) Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Embrapa convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato em prazo de até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa de assinatura do Contrato, a Embrapa poderá revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificação, para negociação e possível adjudicação do objeto da licitação e homologação pela autoridade superior.

15. PENALIDADES

15.1. Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

15.3. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.4. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital, podendo, ainda, constar do Termo de Referência.

15.5. A aplicação das penalidades acima referidas correrão em processo administrativo devidamente autuado conforme a Lei, o qual poderá iniciar-se de ofício ou a pedido de qualquer interessado.

15.6. Será dada vista dos autos à parte interessada, o qual terá direito de obter cópias de documentos nele contidos e conhecer as decisões proferidas,

ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

15.7. A aplicação das penalidades ocorrerá após apresentação de defesa pelo interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato (Lei nº 13.303/2016, art. 83, § 2º e item 11.1.2.3 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa), momento em que lhe será facultado formular alegações, apresentar documentos, bem como produzir provas.

15.8. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelo interessado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

15.9. O interessado será intimado de prova ou diligência ordenada, com antecedência de 3 (três) dias úteis da sua realização.

15.10. Ultrapassada as fases do item 15.7, caberá ao Chefe Adjunto de Administração da Unidade/Supervisor de Contratações Públicas da Sede o acolhimento ou não da defesa apresentada, devendo proferir decisão com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.

15.11. O interessado será intimado da decisão, por intermédio de seu preposto ou, alternativamente, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.11.1. No caso de desconhecimento ou de domicílio/sede indefinido, a intimação será efetuada por meio de publicação no Diário Oficial da União.

15.12. Da decisão administrativa cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação do ato (item 12.1. do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa).

15.13. Poderá o interessado, quando a interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

15.14. O recurso interposto não terá efeito suspensivo. No entanto, havendo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

15.15. Interposto o recurso, o Chefe Adjunto de Administração/Supervisor de Contratações Públicas da Sede intimará os demais interessados, se for o caso, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentem alegações.

15.16. O recurso será dirigido ao Chefe Adjunto de Administração/Supervisor de Contratações Públicas da Sede, o qual, se não reconsiderar sua decisão, o encaminhará ao Chefe Geral/Gerente de Contratação e Infraestrutura.

15.17. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

15.17.1. O não conhecimento do recurso não impede a Embrapa de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

15.18. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida.

15.18.1. Se da aplicação do disposto no item 15.17 puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.19. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou ciência, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.20. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

15.21. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital, podendo, ainda, constar do Termo de Referência.

15.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

15.23. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

16. ATOS LESIVOS À Embrapa

16.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Embrapa, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

16.2. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração, de uma das condutas tipificadas no inciso IV do Artigo 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos artigos 6º e 7º da 12.846/2013.

16.3. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização.

16.4. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Embrapa.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

16.6. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Embrapa, nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

16.7. A publicação a que se refere o item 16.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Embrapa resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

16.9. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

16.10. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

16.11 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 17.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo suspender a abertura da sessão pública caso entenda conveniente.
- 17.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 17.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.7. O licitante, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo à Embrapa a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.
- 17.8. Todos os pedidos/impugnações e suas respectivas respostas serão devidamente publicados no sítio eletrônico da Embrapa.
- 17.9. Somente serão consideradas as impugnações encaminhadas até às 17h:00min do último dia para sua interposição.
- 17.10. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos indicados neste item.
- 17.11. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.
- 17.12. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.
- 17.13. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 18.2. A Embrapa poderá promover alterações nos termos deste Edital, havendo reabertura do prazo para a apresentação das propostas, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas.
- 18.3. A Embrapa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observado o disposto no art. 62 da lei 13.303/2016.
- 18.4. Os recursos destinados à contratação correrão por conta do orçamento da Embrapa.
- 18.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação.
- 18.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) ANEXO II - MODELO PARA A PROPOSTA – Planilha de Preços;
 - c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - d) ANEXO IV - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Campo Grande, MS, [data informada na assinatura eletrônica].

[assinado digitalmente]

Sandro Silvio Pinheiro
Chefe Adjunto de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do "Aquisição de EPIs", para atender à demanda da Embrapa Gado de Corte, conforme especificações nele contidas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Embrapa Gado de Corte necessita adquirir os materiais objeto deste Termo de Referência visando atendimento a Legislação e Normas vigentes, relativas à segurança no trabalho, bem como o oferecimento, dos referidos materiais para o devido uso pelos empregados, bolsistas e estagiários, no desempenho das atividades de pesquisa e apoio a pesquisa na Embrapa Gado de Corte.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 13.303/2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e eventualmente de outras normas aplicáveis ao objeto, inclusive de cunho

sustentável e ambiental.

3.2. O julgamento das propostas será realizado **pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, discriminados no subitem 4 deste Termo de Referência.

3.3. A **composição dos lotes neste Termo de Referência** considera que os objetos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si. Afasta-se assim a figura da impossibilidade de competição, visto que as empresas que atuam no ramo de mercado dos produtos podem ofertá-los agrupados ou separadamente.

3.4. A composição em lotes busca também evitar o aumento desnecessário de rotinas e procedimentos, pelo fato de que lidar com um único ou poucos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão do contrato e garantias das instalações, bem como dos materiais utilizados.

3.5. Há de se considerar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

3.6. Colabora para este entendimento o Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara, onde informa que “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”. Neste entendimento o relator enfatiza que a economicidade deve ser observada durante a licitação, como também durante a atividade administrativa para sua formalização, conforme pode ser constatado no texto abaixo extraído do Acórdão supracitado:

6. “Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o Pregoeiro”.

7. “Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade...”

3.7. O entendimento exarado no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, do relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, defende que é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

3.14. Conforme o exposto, a licitação por itens isoladamente poderia ser onerosa para a Embrapa Gado de Corte, visto que, caso ocorresse, seria possível ter 33(trinta e três) autorizações de fornecimento diferentes para formalização e gerenciamento, algumas com valores inexpressivos e que não justificam o esforço demandado para seu acompanhamento. Agrupando-se os itens em lotes, afasta-se a figura da inviabilidade de competição, pois os agrupamentos consideram objetos de mesma natureza, que guardam relação entre si e são fornecidos por empresas que atuam no ramo de mercado. Não obstante, no caso de formação por Lote, poderá o fornecedor ofertar valores menores uma vez que seus custos com frete e instalação das estruturas solicitadas poderão ser diluídos entre vários itens do Lote, colaborando para a economicidade da aquisição.

3.15. Quando remetemos a ideia de economicidade e eficiência, devem-se observar os preceitos legais, fundados nos princípios que sustentam as decisões da administração pública, mais incisivamente nos princípios da economicidade, eficiência, faz-se uma análise do objeto do negócio jurídico a ser praticado por este ato, da pretensão ao efeito jurídico produzido ou que se espera que produzam.

3.16. Primando pela promoção dos resultados esperados com menor custo benefício, para concretização material e efetiva deste certame, objetivando a celeridade e qualidade na prestação da obrigação, amparado pela Constituição Federal de 1988, mais especificamente em seus artigos 37, caput, art. 70 caput, art.74, inciso II.

3.17. Considerando que o dispêndio de dinheiro público vincula o respeito aos princípios observados acima, bem como a legislação infraconstitucional que rege os atos da administração pública, transcrevemos a seguir observações pertinentes ao atendimento e respeito às normas e preceitos legais.

3.18. Redução do custo operacional, citado anteriormente, de caráter imediato na execução do processo licitatório, minimizando o número de colaboradores imbuídos das ações inerentes ao certame, haja vista o pouco quantitativo de recursos humanos na área de licitação, corroborando para o dispêndio da máquina pública em ações de maior relevância.

3.18. A redução no custo final da aquisição dos serviços estima-se pela celeridade processual e, também, com a manutenção de um fornecedor que detenha a obrigação por lote homogêneo em sua composição, tendo em vista a expectativa de venda, favorecendo a redução de preço final, e, ainda que um ou outro item seja sobretaxado, o valor agregado remeterá à média praticada pelo mercado, oportunizando uma redução significativa de custos imediatos e mediatos para administração pública, se observado o conjunto do processo (fase de instrução, publicidade, gestão do contrato, liquidação).

4. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

4.1. Itens da licitação:

Item	Lotes	Produto	Quantidade	Valor estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
1	1	645 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 36. Marca referência: Alpargatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	R\$ 68,07	R\$ 68,07
2	1	4051 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 37. Marca referência: Alpargatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	2	R\$ 68,07	R\$ 136,14
3	1	6201 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 38. Marca referência: Alpargatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica	1	R\$ 68,07	R\$ 68,07
4	1	4052 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 39. Marca referência: Alpargatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	R\$ 68,07	R\$ 680,70

5	1	4053 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 40. Marca referência: Alpagatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	8	R\$ 68,07	R\$ 544,56
6	1	4054 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 41. Marca referência: Alpagatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	11	R\$ 72,65	R\$ 799,15
7	1	4055 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 42. Marca referência: Alpagatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	7	R\$ 68,07	R\$ 476,49
8	1	4056 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 43. Marca referência: Alpagatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	3	R\$ 68,07	R\$ 204,21
9	1	6235 - Bota de borracha vulcanizada impermeável, cano longo 360 mm , espessura do solado 15 mm; entre nervuras 11 mm, espessura das nervuras 4 mm; altura do salto 27 mm; solado antiderrapante; sem forro interno; cor preta. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto e, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 46. Marca referência: Alpagatas/Sete Léguas CA 737, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	R\$ 68,07	R\$ 68,07
10	1	2850 - Chapéu Confeccionado em Palha simples de carnaúba com trançado fino, sendo que a copa do chapéu é de tamanho único, podendo ser regulado com a tira de couro que é passado entre as palhas. A aba com tamanho de 12 cm. Sem arame nas bordas da aba do chapéu, com costura reforçada.	100	R\$ 26,79	R\$ 2.679,00
11	1	2903 - Cinta lombar com suspensório, confeccionado em tecido resistente 100 % poliéster revestido com PVC estruturado com barbatanas em nylon flexível, com placa de borracha semi-flexível (EVA) na parte traseira para sustentação da região lombar, acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, o suporte com composição 77 % em poliéster, 23 % elastodieno, 69 % poliéster, 31 % elastodieno, os elásticos devem ser com fechos e ajustes em velcro, cor preta. O produto é ortopédico e utilizado na prevenção de dores durante as atividades profissionais que desencadeiam sobrecarga na musculatura das costas e do abdômen. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Tamanho M. Marca referência: Digitador C-630, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	6	R\$ 94,98	R\$ 569,88
12	1	2904 - Cinta lombar com suspensório, confeccionado em tecido resistente 100 % poliéster revestido com PVC estruturado com barbatanas em nylon flexível, com placa de borracha semi-flexível (EVA) na parte traseira para sustentação da região lombar, acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, o suporte com composição 77 % em poliéster, 23 % elastodieno, 69 % poliéster, 31 % elastodieno, os elásticos devem ser com fechos e ajustes em velcro, cor preta. O produto é ortopédico e utilizado na prevenção de dores durante as atividades profissionais que desencadeiam sobrecarga na musculatura das costas e do abdômen. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Tamanho G (44 ao 46). Marca referência: Digitador C-630, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	14	R\$ 94,98	R\$ 1.329,72
13	1	661 - Cinta lombar com suspensório, confeccionado em tecido resistente 100 % poliéster revestido com PVC estruturado com barbatanas em nylon flexível, com placa de borracha semi-flexível (EVA) na parte traseira para sustentação da região lombar, acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, o suporte com composição 77 % em poliéster, 23 % elastodieno, 69 % poliéster, 31 % elastodieno, os elásticos devem ser com fechos e ajustes em velcro, cor preta. O produto é ortopédico e utilizado na prevenção de dores durante as atividades profissionais que desencadeiam sobrecarga na musculatura das costas e do abdômen. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Tamanho GGG. Marca referência: Digitador C-630, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica	7	R\$ 94,98	R\$ 664,86
14	1	1200 - Conjunto de vestimentas de segurança impermeável Modelo Motoqueiro, confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, com fechamento em costuras duplas com linha 100% Poliéster nº 60, batido em máquina reta, com acabamentos em máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU), sendo o conjunto composto de jaqueta e calça, contendo as seguintes especificações: Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, 60cm de comprimento, capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e cadarço de nylon de 3mm de espessura. Confeccionado de acordo com as normas BS 3424/1982, BS 1774/1961 e BS 3546/1974. Enviar descrição técnica e informar Certificado de Aprovação - C.A para aprovação. Tamanho M, com logomarca da Embrapa Gado de Corte impressa em silk na jaqueta (frente - lado superior esquerdo).	3	R\$ 172,94	R\$ 518,82
15	1	3203 - Conjunto de vestimentas de segurança impermeável Modelo Motoqueiro, cor preta, confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, com fechamento em costuras duplas com linha 100% Poliéster nº 60, batido em máquina reta, com acabamentos em máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU), sendo o conjunto composto de jaqueta e calça, contendo as seguintes especificações: Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, 60cm de comprimento, capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e cadarço de nylon de 3mm de espessura. Confeccionado de acordo com as normas BS 3424/1982, BS 1774/1961 e BS 3546/1974. O produto deve ter no mínimo de 80 % do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e deve estar impresso no produto de forma indelevel na etiqueta. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. TAMANHO G com logomarca da Embrapa Gado de Corte impressa em silk na jaqueta (frente - lado superior esquerdo), CA da calça 36984 e CA da jaqueta 36985. Poderá ser pedido o envio de descrição técnica, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	15	R\$ 172,94	R\$ 2.594,10

16	1	3204 - Conjunto de vestimentas de segurança impermeável Modelo Motoqueiro, cor preta, confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, com fechamento em costuras duplas com linha 100% Poliéster nº 60, batido em máquina reta, com acabamentos em máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU), sendo o conjunto composto de jaqueta e calça, contendo as seguintes especificações: Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, 60cm de comprimento, capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e cadarço de nylon de 3mm de espessura. Confeccionado de acordo com as normas BS 3424/1982, BS 1774/1961 e BS 3546/1974. O produto deve ter no mínimo de 80 % do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e deve estar impresso no produto de forma indelével na etiqueta. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. TAMANHO GG com logomarca da Embrapa Gado de Corte impressa em silk na jaqueta (frente - lado superior esquerdo), CA da calça 36984 e CA da jaqueta 36985. Poderá ser pedido o envio de descrição técnica, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	4	R\$ 172,94	R\$ 691,76
17	1	5164 - Conjunto de vestimentas de segurança impermeável Modelo Motoqueiro, confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, com fechamento em costuras duplas com linha 100% Poliéster nº 60, batido em máquina reta, com acabamentos em máquina overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU), sendo o conjunto composto de jaqueta e calça, contendo as seguintes especificações: Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, 60cm de comprimento, capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e cadarço de nylon de 3mm de espessura. Confeccionado de acordo com as normas BS 3424/1982, BS 1774/1961 e BS 3546/1974. Enviar descrição técnica e informar Certificado de Aprovação - C.A para aprovação. Tamanho EXG, com logomarca da Embrapa Gado de Corte impressa em silk na jaqueta (frente - lado superior esquerdo).	4	R\$ 172,94	R\$ 691,76
18	1	654 - Calça para vaqueiro em lona encerada impermeável, frente e verso, com dois bolsos na frente, acabamento em couro vaqueta, regulagem com fivela, comprimento 1,15m, tamanho único Apresentação: peça.	15	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50
19	2	Refil Propé Para Aplicador Médio/Grande Sapatilha descartável, fabricada para ser utilizada em aplicadores de propé modelos Médio ou Grande, compatível com o aplicador de propé da marca Raskalo. Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura 30. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca referência: Raskalo, código 7031, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	R\$ 49,23	R\$ 492,30
20	2	Touca sanfonada descartável, simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) cor branca; gramatura 20g; Tamanho único. Apresentação: Pacote com 100	15	R\$ 21,82	R\$ 327,30
21	2	6124 - Avental de procedimento não cirúrgico descartável não estéril manga longa com punho elástico. Confeccionado em não tecido processo SMS, 100% polipropileno com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), na cor BRANCO com medidas mínimas de 120 cm x 140 cm, gramatura mínima 30 g/m², sistema de ajuste e fixação através de tiras no pescoço e dois pares de amarrilhos nas costas e na cintura. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter embalagem com dados de identificação do produto, número do cadastro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade. Barreira microbiana comprovada por laudos de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O produto deve atender a NR6. APRESENTAÇÃO: Pacote c/ 10 unidades. Marca referência: Cleantech/Medclean, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
22	2	1391 - Avental de procedimento não cirúrgico descartável não estéril manga longa com punho elástico. Confeccionado em não tecido processo SMS, 100% polipropileno com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), na cor BRANCO com medidas mínimas de 120 cm x 140 cm, gramatura mínima 50 g/m², sistema de ajuste e fixação através de tiras no pescoço e dois pares de amarrilhos nas costas e na cintura. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter embalagem com dados de identificação do produto, número do cadastro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade. Barreira microbiana comprovada por laudos de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O produto deve atender a NR6. APRESENTAÇÃO: Unidade. Marca referência: Cleantech/Medclean, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	760	R\$ 4,42	R\$ 3.359,20
23	2	1392 - Propé cirúrgico em falso tecido - gramatura de 40g/m², TNT 100% polipropileno, não estéril, com aproximadamente 36 x 22 cm de comprimento, tipo bota, permitindo a cobertura completa do calçado, tendo elástico em toda a volta, com solado impermeável, resistente e antiderrapante, embalado em material apropriado e que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Apresentação: Pacote com 100. Marca e referência: ProtDesc ou de melhor qualidade.	40	R\$ 33,23	R\$ 1.329,20
24	3	2830 - Jaleco cinza, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana cinza, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO G. Medidas: Colarinho: 19 cm, Ombro: 16 cm, Costas: 47 cm, Cava: 27 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 57 cm, Cintura: 61 cm, Quadril: 66 cm, Comprimento do jaleco: 95 cm.	10	R\$ 137,75	R\$ 1.377,50
25	3	2888 - Jaleco branco, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana branca, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO P. Medidas: Colarinho: 18.5 cm, Ombro: 12 cm, Costas: 43 cm, Cava: 23 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 49 cm, Cintura: 56 cm, Quadril: 59 cm, Comprimento do jaleco: 93 cm.	10	R\$ 115,99	R\$ 1.159,90
26	3	2889 - Jaleco branco, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana branca, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO M. Medidas: Colarinho: 18.5 cm, Ombro: 14 cm, Costas: 45 cm, Cava: 24 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 54 cm, Cintura: 58 cm, Quadril: 62 cm, Comprimento do jaleco: 93 cm.	5	R\$ 115,99	R\$ 579,95

27	3	2890 - Jaleco branco, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana branca, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO G. Medidas: Colarinho: 19 cm, Ombro: 16 cm, Costas: 47 cm, Cava: 27 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 57 cm, Cintura: 61 cm, Quadril: 66 cm, Comprimento do jaleco: 95 cm.	5	R\$ 115,99	R\$ 579,95
28	3	2891 - Jaleco branco, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana branca, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO GG. Medidas: Colarinho: 20 cm, Ombro: 18 cm, Costas: 54 cm, Cava: 31 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 63 cm, Cintura: 70 cm, Quadril: 67 cm, Comprimento do jaleco: 98 cm.	10	R\$ 115,99	R\$ 1.159,90
29	3	4112 - Jaleco branco, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana branca, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO EGG. Medidas: Colarinho: 20 cm, Ombro: 19 cm, Costas: 57 cm, Cava: 33 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 66 cm, Cintura: 74 cm, Quadril: 68 cm, Comprimento do jaleco: 98 cm.	15	R\$ 118,49	R\$ 1.777,35
30	3	2853 - Jaleco cinza, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana cinza, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO M. Medidas: Colarinho: 18,5 cm, Ombro: 14 cm, Costas: 45 cm, Cava: 24 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 54 cm, Cintura: 58 cm, Quadril: 62 cm, Comprimento do jaleco: 93 cm.	10	R\$ 137,75	R\$ 1.377,50
31	3	6241 - Jaleco cinza, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana cinza, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO P. Medidas: Colarinho: 18,5 cm, Ombro: 12 cm, Costas: 43 cm, Cava: 23 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 49 cm, Cintura: 56 cm, Quadril: 59 cm, Comprimento do jaleco: 93 cm.	15	R\$ 137,75	R\$ 2.066,25
32	3	4089 - Jaleco cinza, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana cinza, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO GG. Medidas: Colarinho: 20 cm, Ombro: 18 cm, Costas: 54 cm, Cava: 31 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 63 cm, Cintura: 70 cm, Quadril: 67 cm, Comprimento do jaleco: 98 cm.	10	R\$ 137,75	R\$ 1.377,50
33	3	4093 - Jaleco cinza, para uso em laboratório, confeccionado em tecido 100% algodão, mangas longas com punho de, aproximadamente, 7 cm em ribana cinza, para melhor ajuste do usuário. Construção sarja 3/1, gramatura entre 260 e 310 g/m², fechado até o pescoço, tipo colarinho gola de padre, fechamento frontal com casas e botões resistentes ao calor, brancos ou transparentes. Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes químicos (ácidos e alcalis), com tratamento especial para repelência a agentes químicos. Garantia de solidez de no mínimo 25 lavagens segundo a Norma ISO 6330IX B. Deve conter 3 bolsos: um superior de 13cmX15cm e os 2 bolsos inferiores na medida de 16cmX20cm, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO EGG. Medidas: Colarinho: 20 cm, Ombro: 19 cm, Costas: 57 cm, Cava: 33 cm, Comprimento da manga+7 cm de ribana: 66 cm, Cintura: 74 cm, Quadril: 68 cm, Comprimento do jaleco: 98 cm.	15	R\$ 137,75	R\$ 2.066,25
34	3	5741 - Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV), com tratamento repelente contra insetos. Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de "excelente proteção", FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: PEÇA , sendo que no lado esquerdo do peito com a logomarca da Embrapa que deverá ter a medida de 9 cm X 12 cm. Cor azul royal. TAMANHO: P. Modelo de referência: Camisa UV Masculina Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	R\$ 87,40	R\$ 874,00
35	3	5743 - Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV), com tratamento repelente contra insetos. Medidas: Largura de 56 cm, manga longa com 65 cm e comprimento com 76 cm. Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de "excelente proteção", FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: PEÇA , sendo que no lado esquerdo do peito com a logomarca da Embrapa que deverá ter a medida de 9 cm X 12 cm. Cor azul royal. TAMANHO: G. Modelo de referência: Camisa UV Masculina Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	40	R\$ 87,40	R\$ 3.496,00
36	3	5744 - Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV), com tratamento repelente contra insetos. Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de "excelente proteção", FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: PEÇA , sendo que no lado esquerdo do peito com a logomarca da Embrapa que deverá ter a medida de 9 cm X 12 cm. Cor azul royal. TAMANHO: GG. Modelo de referência: Camisa UV Masculina Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	30	R\$ 87,40	R\$ 2.622,00

37	3	5745 - Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol (Fontes Naturais de emissão UV), com tratamento repelente contra insetos. Medidas: Largura de 72 cm, manga longa com 67 cm e comprimento com 83 cm Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação e laudo de Avaliação da Proteção à Radiação Ultra-Violeta - UPF permanente e tratamento repelente de insetos, apresentando categoria de proteção UV igual a faixa de "excelente proteção", FPU 50+. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. APRESENTAÇÃO: PEÇA , sendo que no lado esquerdo do peito com a logomarca da Embrapa que deverá ter a medida de 14 cm X 12 cm. Cor azul royal. TAMANHO: EXG. Modelo de referência: Camisa UV Masculina Manga Longa com Proteção Solar Extreme UV ICE, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica. ID: 5745	20	R\$ 87,40	R\$ 1.748,00
38	3	2835 - Camisa em tecido 65% poliéster e 35% algodão, cor cinza escuro, com botões nos punhos e no fechamento, manga longa, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Tamanho: M.	13	R\$ 79,30	R\$ 1.030,90
39	3	2845 - Camisa em tecido 65% poliéster e 35% algodão, cor cinza escuro, com botões nos punhos e no fechamento, manga longa, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Tamanho:G	24	R\$ 79,30	R\$ 1.903,20
40	3	2836 - Camisa em tecido 65% poliéster e 35% algodão, cor cinza escuro, com botões nos punhos e no fechamento, manga longa, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Tamanho:GG	16	R\$ 79,30	R\$ 1.268,80
41	3	2846 - Camisa em tecido 65% poliéster e 35% algodão, cor cinza escuro, com botões nos punhos e no fechamento, manga longa, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Tamanho:EGG	10	R\$ 85,97	R\$ 859,70
42	3	664 - Camisa, TAMANHO GG em tecido 100% algodão, brim sol a sol, cor cinza, com botões nos punhos e no fechamento, MANGA LONGA, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Apresentação: peça.	16	R\$ 83,00	R\$ 1.328,00
43	3	4111 - Camisa, TAMANHO G em tecido 100% algodão, brim sol a sol, cor cinza, com botões nos punhos e no fechamento, MANGA LONGA, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Apresentação: peça.	22	R\$ 83,00	R\$ 1.826,00
44	3	Camisa, TAMANHO M em tecido 100% algodão, brim sol a sol, cor cinza, com botões nos punhos e no fechamento, MANGA LONGA, 1 bolso, sendo o bolso no lado esquerdo do peito bordado com a logomarca da Embrapa e deverá ter a medida de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). Apresentação: peça.	16	R\$ 83,00	R\$ 1.328,00
45	3	4096 - Macacão profissional, em brim leve (100% algodão), manga curta, com cobre botão, ½ elástico no cós traseiro, 1 bolso superior, 2 bolsos inferiores tipo faca e 2 bolsos traseiros. Sendo o bolso superior bordado com a logomarca da Embrapa na medida aproximada de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO: GG	4	R\$ 177,30	R\$ 709,20
46	3	6094 - Macacão profissional, em brim leve (100% algodão), manga curta, com cobre botão, ½ elástico no cós traseiro, 1 bolso superior, 2 bolsos inferiores tipo faca e 2 bolsos traseiros. Sendo o bolso superior bordado com a logomarca da Embrapa na medida aproximada de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO: G	4	R\$ 177,30	R\$ 709,20
47	3	6095 - Macacão profissional, em brim leve (100% algodão), manga curta, com cobre botão, ½ elástico no cós traseiro, 1 bolso superior, 2 bolsos inferiores tipo faca e 2 bolsos traseiros. Sendo o bolso superior bordado com a logomarca da Embrapa na medida aproximada de 14cmX12cm (logo centralizada e proporcional ao tamanho do bolso). TAMANHO: M	6	R\$ 177,30	R\$ 1.063,80
48	4	5727 - Luva de segurança tricotada em nylon, revestimento em poliuretano na palma, punho em elástico, forma ergonômica para permitir o perfeito ajuste às mãos e reduzir a fadiga muscular, com resistência à abrasão; resistência ao corte por lâmina; resistência ao rasgamento; resistência à perfuração por punção. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa Gado de Corte. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e estar impresso no produto; aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos : abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes . APRESENTAÇÃO: PAR COR PRETA. TAMANHO M. Marca referência: Danny DA-12100 CA 29014, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
49	4	5728 - Luva de segurança tricotada em nylon, revestimento em poliuretano na palma, punho em elástico, forma ergonômica para permitir o perfeito ajuste às mãos e reduzir a fadiga muscular, com resistência à abrasão; resistência ao corte por lâmina; resistência ao rasgamento; resistência à perfuração por punção. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa Gado de Corte. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e estar impresso no produto; aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos : abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes . APRESENTAÇÃO: PAR COR PRETA. TAMANHO G. Marca referência: Danny DA-12100 CA 29014, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
50	4	5729 - Luva de segurança tricotada em nylon, revestimento em poliuretano na palma, punho em elástico, forma ergonômica para permitir o perfeito ajuste às mãos e reduzir a fadiga muscular, com resistência à abrasão; resistência ao corte por lâmina; resistência ao rasgamento; resistência à perfuração por punção. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa Gado de Corte. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e estar impresso no produto; aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos : abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes . APRESENTAÇÃO: PAR COR PRETA. TAMANHO GG. Marca referência: Danny DA-12100 CA 29014, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90

51	4	5723 - Luva de Segurança, confeccionada em vaqueta natural, curtida ao cromo, (cinco dedos), reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho de raspa. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e deve estar impresso no produto. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 10(XG) PUNHO 20 cm. Marca referência: ALSEG - PH20, CA 25368 (válido 08-2024), podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	R\$ 37,29	R\$ 372,90
52	4	647 - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador. Possui elástico no dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Punho 9 cm. Com Certificado de Aprovação - CA.. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e deve estar impresso no produto. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 10. Marca referência: Extremo Sul, CA 20601, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	30	R\$ 30,65	R\$ 919,50
53	4	657 - Creme de proteção para as mãos e braços grupo III, creme homogêneo, uniforme, de cor branca, possui em sua formulação emolientes e que ajuda no combate de irritações da pele como dermatites e dermatoses. Aprovado para proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de solventes aromáticos, querosene, aguarrás, thinner, gasolina, óleos, pós em geral, tintas, adesivos, ácidos e bases inorgânicos, argamassas, cimentos, graxas, verniz, colas e resinas. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e deve estar impresso no produto; ter registro na ANVISA. APRESENTAÇÃO: bisnaga com 200 g. Marca referência: Cosmoderma COUVER HANDS III CA 32156, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	5	R\$ 7,52	R\$ 37,60
54	4	642 - Protetor auricular de inserção para proteção contra níveis de pressão sonora superiores aos valores limites de Exposição diária, em silicone, pré-moldado, no formato cônico com três flanges concêntricas de diâmetros variáveis, sendo elasticamente moldáveis ao canal auditivo, tamanho único, deve acompanhar o cordão de polipropileno. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 Anexos I e II, com Frequência(Hz): 125 NRRsf; Atenuação db: de 16 a 19,7; Desvio Padrão: 6,3; deverá atender a Norma ANSI.S.12.6:1997. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca referência: MAXXI SILICONE - FLANGES UNIVERSAL, CA 11512, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
55	4	638 - Óculos de segurança, modelo ampla-visão, deverão ser constituídos de visor confeccionado em uma única peça curva com material de policarbonato incolor e ser acoplado à armação confeccionada em uma peça de PVC incolor, com ventilação indireta composta de quatro aberturas na parte inferior da armação. O ajuste à face do usuário deverá ser feito através de um tirante elástico dotado de presilha de plástico. Esses óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário; atender a Norma ANSI.Z.87.1/2003. Apresentação: Par. Com Certificado de Aprovação - CA. Utilização: em ambiente interno (laboratórios). Referência marca Delta Plus incolor C.A. 35268, ou similar ou de melhor qualidade.	30	R\$ 72,97	R\$ 2.189,10
56	4	5228 - Óculos de Proteção, constituídos de um arco de material plástico com canaleta e com um furo central e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, cinza (fumê). Lentes cinza fumê com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Com pino central, ponte, apoio nasal e protetores laterais injetados do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Os óculos possuem um suporte metálico (clip) que se encaixa na borda superior do visor e pode ser utilizado para colocação de lentes convencionais. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioleta U6, contra luz intensa L2.5. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca referência: DANNY DA 14.900 CA 14992, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	33	R\$ 27,98	R\$ 923,34
57	4	5606 - Óculos de Proteção, constituídos de um arco de material plástico com canaleta e com um furo central e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato. Lentes incolor com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Com pino central, ponte, apoio nasal e protetores laterais injetados do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Os óculos possuem um suporte metálico (clip) que se encaixa na borda superior do visor e pode ser utilizado para colocação de lentes convencionais. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa de lente clara e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (marcação "U6"). APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca referência: DANNY DA 14.900 CA 14992, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	20	R\$ 23,22	R\$ 464,40
58	4	5808 - Calça para eletricista, na cor cinza confeccionada com tecido retardante a chama 100 % algodão, ATPV de no mínimo 11 cal/cm ² , com gramatura de no mínimo 230 g/ cm ² , atendendo ao risco 2, fechamento de zíper de nylon anti chama e pala protetora, braguilha botão com retardante a chama, botão com proteção, cós traseiro com elástico de no mínimo 40 mm, com no mínimo 5 passantes, 2 bolsos frontais tipo carpinteiro, 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos chapados nas laterais das pernas na altura do joelho reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida confeccionada com tecido retardante a chama, conforme normas (NFPA211 e NFPA 70E-NR10). Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar impresso no produto. Este EPI deve ser aprovado para PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. APRESENTAÇÃO: peça. TAMANHO G. Marca referência na CA 33.517, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	5	R\$ 224,33	R\$ 1.121,65

59	4	639 - Boné tipo árabe/legionário aprovado para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos (raios solares), cor cinza escuro ou cor bege. Confeccionado em TECIDO BRIM profissional 100% algodão (equivalente ao Solasol, Cedrobrim, Polibrim, etc) pré lavado para prevenir o desbotamento e o encolhimento, costura dupla paralela em linha 80 de polyester/algodão tipo multifilamento, na cor do tecido; com topo alto, composto por tira no mesmo material em toda a circunferência, com altura mínima de 10cm (aba-topo); ajuste na cabeça (largura) por meio de elástico de alta resistência embutido na parte traseira, largura da cabeça padrão/tamanho G (perímetro interno mínimo de aproximadamente 57cm e diâmetro interno mínimo de 18cm com o elástico em repouso); aba reta (tipo bico de pato), frontal, rígida, confeccionada em polipropileno com, no mínimo, 7cm de comprimento e 17 de largura, revestido por tecido fechado e afixado com costura dupla; proteção almofadada e aparador de suor para cabeça testa, na parte frontal, e proteção da aba e nas tiras frontal e lateral, visando promover maior conforto; com sistema de respiração composto com, no mínimo 4 ilhós (dois em cada lado), proteção para o pescoço (saia) de, no mínimo, 25 cm dotada de velcro para o fechamento na parte inferior frontal. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e deverá vir marcado de forma indelével no produto. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Marca referência: Boné Brim Gold RF, CA 29047, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	42	R\$ 20,55	R\$ 863,10
60	4	3207 - RESPIRADOR purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, aprovado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza, que operam com filtros duplos, podendo ser usados com filtros químicos, mecânicos e/ou combinados através de encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha nas laterais, apresentam válvula central de exalação e deve apresentar tirantes deslizantes (TD). Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que o CA deve estar marcado no equipamento. APRESENTAÇÃO: Unidade TAMANHO G. Marca: 3M CA 4115, para encaixe de filtros em estoque na Unidade (Ref. 6006 e 6003). CONFORME NOTA TÉCNICA APRESENTADA.	12	R\$ 172,21	R\$ 2.066,52
61	4	2897 - Camisa para eletricista, manga longa na cor cinza confeccionado com tecido retardante à chama, 88% algodão e 12 % poliamida, 230 G/M², atendendo ao risco 2, tendo com ATPV 11,3cal/cm² abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora com velcro, com gola tipo italiana, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, com tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Resistente arco voltaico. identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Apresentação de CA. Tam. G	4	R\$ 219,99	R\$ 879,96
62	4	6668 - Manga isolante de borracha para proteção dos braços e antebraços contra choques elétricos, fabricada em composto elastomérico, devendo atender as normas ASTM D1051 e NBR 10623, tipo II, Classe 4, resistentes ao ozônio, tensão máxima de uso 36.000 volts, a manga de borracha deve possuir as alças e botões para melhor fixação ao corpo, Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e estar impresso no produto. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 PEÇA. Marca referência: ORION, CA 34400, TAMANHO "G", podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	1	R\$ 2.429,47	R\$ 2.429,47
63	4	Luva de segurança, isolante de borracha, cor Preta, Classe 4, tensão máxima de 36.000 Volts - valor eficaz, com orla reforçada por enrolamento do cano da luva. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e estar impresso no produto. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 PEÇA. Marca referência: ORION, CA 29771, TAMANHO "G", podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica., com duas etiquetas de identificação branca.	1	R\$ 1.554,22	R\$ 1.554,22
64	4	1389 - Cartuchos de proteção respiratória. Aplicação: Multigases: vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Esses cartuchos devem ser usados para encaixe nos respirados da linha 6000 da marca 3M existentes em vários locais de trabalho da Unidade como laboratório e campo. Apresentação: pares. Fabricação atual. Marca: 3M referência 6006, em atenção ao Programa de Proteção Respiratória da Embrapa Gado de Corte (Conforme Nota Técnica apresentada). Com Certificado de aprovação CA.	20	R\$ 118,77	R\$ 2.375,40
65	5	2884 - Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada em 100 % resina nitrílica sintética, cor azul, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso, superfície lisa, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: bases inorgânicas (K), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T) segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P. Marca: DANNY DA-90.200, CA 42.979, CONFORME NOTA TÉCNICA APRESENTADA.	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60
66		2885 - Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada em 100 % resina nitrílica sintética, cor azul, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso, superfície lisa, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: bases inorgânicas (K), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T) segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M. Marca: DANNY DA-90.200, CA 42.979, CONFORME NOTA TÉCNICA APRESENTADA.	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60

67	5	2886 - Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada em 100 % resina nitrílica sintética, cor azul, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso, superfície lisa, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: bases inorgânicas (K), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T) segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G. Marca: DANNY DA-90.200, CA 42.979, CONFORME NOTA TÉCNICA APRESENTADA.	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60
68	5	2887 - Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada em 100 % resina nitrílica sintética, cor azul, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso, superfície lisa, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: bases inorgânicas (K), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T) segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GG. Marca: DANNY DA-90.200, CA 42.979, CONFORME NOTA TÉCNICA APRESENTADA.	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60
69	5	5679 - Luva para procedimento não cirúrgico aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em borracha natural (látex), ambedestra, não estéril, sem pó, texturizada e antiderrapante, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa Gado de Corte. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego; ter registro na ANVISA; ter Certificado de Conformidade INMETRO e apresentar o selo de marcação do INMETRO na embalagem. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO XP. Marca referência: Supermax Premium Quality Microtexturizada, CA 13.796, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	10	R\$ 42,18	R\$ 421,80
70	5	5682 - Luva para procedimento não cirúrgico aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em borracha natural (látex), ambedestra, não estéril, sem pó, texturizada e antiderrapante, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa Gado de Corte. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego; ter registro na ANVISA; ter Certificado de Conformidade INMETRO e apresentar o selo de marcação do INMETRO na embalagem. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G. Marca referência: Supermax Premium Quality Microtexturizada, CA 13796, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	50	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
71	5	6096 - Luva para procedimento não cirúrgico aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em 100 % resina nitrílica sintética, ambedestra, não estéril, sem pó, lisa na palma da mão e texturizada nas pontas dos dedos, punho com no mínimo 23 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa Gado de Corte. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e ter registro na ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GG ou XG. Marca referência: Supermax, CA 19.520, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica	20	R\$ 32,81	R\$ 656,20
72	5	6202 - Luva de segurança, descartável, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada 100 % em resina nitrílica sintética, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P. Marca referência: Volk CA 17968 ou Talge CA 29509, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
73	5	6203 - Luva de segurança, descartável, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada 100 % em resina nitrílica sintética, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M. Marca referência: Volk CA 17968 ou Talge CA 29509, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
74	5	6204 - Luva de segurança, descartável, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada 100 % em resina nitrílica sintética, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G. Marca referência: Volk CA 17968 ou Talge CA 29509, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
75	5	6205 - Luva de segurança, descartável, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, confeccionada 100 % em resina nitrílica sintética, ambedestra, não estéril, sem pó, sem revestimento interno, interior liso. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GG. Marca referência: Volk CA 17968 ou Talge CA 29509, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	30	R\$ 43,61	R\$ 1.308,30
76	5	6090 - Luva descartável, de material plástico resistente e de alta sensibilidade, para palpação, toque e inseminação artificial. Uso veterinário. Comprimento: pelo menos 80 cm. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. TAMANHO: ÚNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Referência: WALMUR, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior.	6	R\$ 89,23	R\$ 535,38
77	5	Luva de segurança confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera, com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão, cor verde, tamanho 9,5, comprimento 70 cm. Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)).Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. APRESENTAÇÃO: UNIDADE TAMANHO 9,5. Marca referência: Handshuhe, CA 1170, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	2	R\$ 35,32	R\$ 70,64
78	5	6669 - Luva de segurança, cano longo (~45 cm), para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e químicos, confeccionada em borracha nitrílica, com boa maleabilidade (espessura da palma ~0,5 mm), sem flocos de algodão internos e com acabamento antiderrapante. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e ser aprovado para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: álcoois primários (A), hidrocarbonetos aromáticos (F), heterocíclicos e compostos de éter (H), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), peróxidos (P), segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 8. Marca referência: AlphaTec Solvex 37-185, CA 12.598, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	2	R\$ 39,61	R\$ 79,22

79	5	6670 - Luva de segurança, cano longo (~45 cm), para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e químicos, confeccionada em borracha nitrílica, com boa maleabilidade (espessura da palma ~0,5 mm), sem flocos de algodão internos e com acabamento antiderrapante. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e ser aprovado para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: álcoois primários (A), hidrocarbonetos aromáticos (F), heterocíclicos e compostos de éter (H), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), peróxidos (P), segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 10. Marca referência: AlphaTec Solvex 37-185, CA 12.598, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	3	R\$ 39,61	R\$ 118,83
80	5	6671 - Luva de segurança, cano longo (~45 cm), para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e químicos, confeccionada em borracha nitrílica, com boa maleabilidade (espessura da palma ~0,5 mm), sem flocos de algodão internos e com acabamento antiderrapante. Se o prazo de validade for igual ou superior a 36 meses o produto deve ter no mínimo de 75% do período de validade disponível no momento da entrega na Embrapa. Este EPI deverá ter Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e Emprego e ser aprovado para proteger as mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: álcoois primários (A), hidrocarbonetos aromáticos (F), heterocíclicos e compostos de éter (H), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), peróxidos (P), segundo as normas técnicas EN 374 nas suas versões atualizadas vigentes. APRESENTAÇÃO: PAR. TAMANHO 12. Marca referência: AlphaTec Solvex 37-185, CA 12.598, podendo ser ofertado produto igual ou superior em especificação técnica.	3	R\$ 39,61	R\$ 118,83

4.1.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Fabricante/marca/modelo;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro, **certificado de aprovação** ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.3. Os produtos constantes dos itens 55, 60, 64, 65, 66, 67, 68 têm exigência de marca e modelo, conforme nota técnica apresentada nos documentos SEI nº 9397765 e 9397974.

4.2. Havendo divergências entre as descrições dos itens contidas neste Termo de Referência e a Relação de Itens do Portal Compras Governamentais, prevalecerão as descrições do Termo de Referência.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á de **forma total**, mediante assinatura de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação da contratada. As condições previstas neste Edital integrarão o ajuste a ser firmado independente de transcrição.

5.2. Para os contratos com valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica dispensada a emissão de Autorização de Fornecimento, conforme Deliberação nº 23 de 01/08/2023 (SEI nº 9412859), não desobrigando o fornecedor a seguir todas as determinações estabelecidas neste Edital.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os produtos dentro de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Rádio Maia, 830, Zona Rural, saída para Aquidauana, Campo Grande/MS, CEP: 79106-550 – Almoarifado, telefones 67-3368-2011 ou 3368-2257, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 7h30min às 11h e 12h30min às 16h.

6.2. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a Embrapa Gado de Corte não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6.4. A contratada deverá atender, durante o procedimento de entrega, as características de cada item, ou seja, transportar de acordo com as orientações do fabricante quanto à fragilidade, temperatura, ações de segurança para evitar acidentes, dentre outras.

6.5. A contratada deverá verificar cada item a necessidade quanto ao tempo de validade restante do produto no momento da entrega, laudos e certificados, quando solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato (Autorização de Fornecimento), bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do material.

7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos empregados.

7.3. Efetuar o(s) pagamento(s) à(s) Contratada(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao recebimento dos materiais e correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificados e aceitos pela Embrapa Gado de Corte, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

7.4. Aplicar à(s) Contratada(s) as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais, objeto da presente aquisição, dentro do prazo disposto na proposta, conforme previsto no **subitem 6** deste Termo de Referência, contados do recebimento do Contrato (Ordem de Compra/Serviço-OCS), conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial e no local indicado no **subitem 6** do presente Termo de Referência.

8.2. Fornecer produtos de primeira qualidade, de primeiro uso, transportados e/ou acondicionados de maneira que garanta sua integridade, na forma, quantidades e prazos previstos no instrumento contratual e no presente Termo de Referência.

8.3. Manter, durante toda a execução do Contrato (Ordem de Compra/Serviço-OCS), as mesmas condições da habilitação.

8.4. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato (Ordem de Compra/Serviço-OCS), formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento. Indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

8.4.1. No preço unitário e total devem estar incluídos, todos os tributos, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, despesas com transporte e entrega, **bem como o custo de seu descarregamento.**

8.4.2. Para que seja efetuado o pagamento da Nota Fiscal, a empresa que se enquadre como **Optante pelo Simples Nacional**, conforme Instrução Normativa SRF 1234/2012, deverá obrigatoriamente emitir a Declaração com a mesma data de assinatura da Ordem de Compra/Serviço (OCS) ou, com mesma data de emissão da Nota Fiscal e enviar 1 (uma) via *original*, via correios, ou junto com a entrega dos produtos.

8.5. Promover a devida substituição dos materiais, inspecionados pela Embrapa Gado de Corte, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto requisitado, conforme previsto no item 9 e seus subitens, neste Termo de Referência.

8.6. Oferecer as mesmas garantias que o fabricante oferece ao mercado, principalmente contra defeitos de fabricação;

8.7. Acrescer garantias quanto à cobertura de problemas ocorridos em transporte e/ou armazenamento incorreto até o momento da entrega;

8.8. Estender à Embrapa qualquer benefício com descontos, garantias estendidas e assistências ofertadas pelo fabricante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Embrapa Gado de Corte reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade e de validade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto requisitado ou com prazo de validade requisitado, **obrigando-se a Contratada** a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

9.2. O recebimento do objeto será:

9.2.1 - PROVISÓRIO, imediatamente após a entrega, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas na proposta;

9.2.3 - DEFINITIVO, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório verificado a qualidade e quantidade dos mesmos, ocasião em que, a Nota Fiscal será atestada.

9.2.2.1. Durante o recebimento DEFINITIVO, serão rigorosamente verificados e avaliados todos os materiais entregues.

9.2.2.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à sua identificação, a marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade.

9.3. Os produtos entregues, em desconformidade com as especificações do instrumento convocatório ou indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, a critério da Embrapa, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

9.3.1. Esta notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

10. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado através de ordem bancária cujo valor será creditado em conta corrente de acordo com os dados bancários informados pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do atesto de recebimento dos serviços.

11. CONTROLE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O controle e o recebimento dos materiais serão acompanhados por empregados almoxarifes designados pela Embrapa Gado de Corte para receber, acompanhar e fiscalizar, cabendo-lhes, efetuar registros de ocorrências que serão encaminhados à contratada objetivando imediata regularização, de atos irregulares, eventualmente, verificados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para a fase da contratação:

12.1.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do regulamento de licitações.

12.1.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

12.1.3. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Para a fase de execução do objeto / Gestão do Contrato:

12.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.6. A sanção de multa será aplicada conforme tipificações e critérios seguintes:

a) Atraso na execução da entrega dos materiais em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do(s) material(is) não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento).

b) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço.

12.1.7. Em caso de multa a Embrapa poderá descontar de pagamentos eventualmente por ela devidos a contratada ou realizar a cobrança judicialmente.

12.1.8. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

12.1.9. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

12.1.10. Caberá apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da aplicação de qualquer sanção.

12.1.11. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderão também ser aplicadas à empresa que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

c) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida.

e) apresentar documentação falsa exigida.

f) ensejar o retardamento da execução dos serviços.

g) não mantiver a proposta.

h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

i) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

ATOS LESIVOS À Embrapa:

12.1.12. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no Termo de Referência, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à **Embrapa**, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

12.1.13. As sanções indicadas neste contexto se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1.14. A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no Termo de Referência ou no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

12.1.15. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.1.16. As sanções descritas neste contexto serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

12.1.17. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Embrapa.

12.1.18. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

12.1.19. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a **Embrapa**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

12.1.20. A publicação a que se refere será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

12.1.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Embrapa resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

12.1.22. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

12.1.23. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.1.24. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.25. Quando cabível, serão aplicadas as penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, principalmente quanto à penalidade de licitar com a União.

ANEXO II – MODELO PARA A PROPOSTA

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 0006/2023 – Embrapa Gado de Corte, apresento nossa proposta de preço para "Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança (EPs)", conforme abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	(Descrição do item no termo de referência)	(Qtde do termo de referência)			

Preço total da proposta R\$ (POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta: (no mínimo: 60 (sessenta dias).

A entrega dos produtos para a Embrapa Gado de Corte ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Embrapa-SRP nº 0003/22 – Embrapa Gado de Corte. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Pregão Embrapa SRP nº 0003/22 – Embrapa Gado de Corte, especialmente as fixadas para pagamento e entrega contida no instrumento de contratação.

Dados do representante legal: Nome completo, RG e CPF, e-mail para contato.

Banco: Agência: Conta Corrente:

LOCAL/DATA

<<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

.....,de..... de ____

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV – Minuta de Autorização de Fornecimento

Autorização de Fornecimento CONTRATO SAP Nº

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Nr.:	00XX/23	Data de Emissão:	XX/XX/2023
Modalidade:	Pregão Embrapa Eletrônico - Registro de Preços	Nº:	0004/23
Nr. do Processo SEI:			

Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019, Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da Embrapa e demais legislações pertinentes.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	CNPGC
CNPJ:	00.348.003/0046-12	Inscrição Estadual:	28.210.307-4
Endereço:	Avenida Rádio Maia, 830 - Zona Rural	Cidade/UF:	Campo Grande/MS
CEP:	79106-550	Telefone:	(67) 3368-2011/2157
Contato:	(67) 3368-2011/2157	E-mail:	cnpgc.compras@embrapa.br

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Fornecedor:	XX	CNPJ:	XX
Endereço:	XXX	Inscrição Estadual:	XX
Cidade/UF:	Campo Grande/MS	CEP:	XX
Telefone:	(67) XX	Celular:	
Contato:	XX	E-mail:	

4 - OBJETO E SEU VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Unidade	XX	XX	XX

Valor Total	R\$ XX	Valor Por Extenso	XX
-------------	--------	-------------------	----

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Classificação Contábil	Descrição	Valor
3390xx.xx	Fornecimento de xxxxxxxxxxxx	XXX

Nota de Empenho nº	2023NEXXXXXX
Destinação interna dos produtos/materiais	

Item	Atividade	Solicitante	Quantidade	Valor
1	XX	XX	XXX	XXX

6 - DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	CNPGC
CNPJ:	00.348.003/0046-12	Inscrição Estadual:	28.210.307-4
Endereço:	Avenida Rádio Maia, 830 - Zona Rural	CEP:	79106-550
Cidade/UF:	Campo Grande/MS	E-mail:	cnpgc.compras@embrapa.br (Nota fiscal) cnpgc.nfe@embrapa.br (XML)
Telefone:	(67) 3368-2011/2157		

6.1. Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

7. DA ENTREGA

7.1. Local de Entrega: **A definir**

7.2. Prazo de Entrega: XX dias corridos, após o recebimento desta Autorização de Fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento: **10 (dez) dias úteis**, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

9. GARANTIA:

conforme edital

10. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato simplificado se vincula para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Eletrônico - Embrapa nº **0006/23**, assim como a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão aceitas quaisquer alegações do CONTRATADO com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto da Licitação e de sua execução.

11.2. Todo equipamento/produto ou material entregue no almoxarifado da Embrapa será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº **0006/23**.

11.3. O recebimento definitivo dos bens entregues ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material/produto conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.4. A Embrapa rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada, caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da licitação ou apresentem vícios e defeitos.

11.5. Todos os equipamentos/produtos/material, objeto da licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus Anexos.

11.6. A contagem dos prazos definidos neste Contrato se dará na forma do artigo 66 e 67 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.7. O termo inicial da contagem dos prazos contratuais, se dará na forma do artigo 66 da Lei nº 9.784/99 ou por quaisquer meios que seja possível a comprovação do recebimento da notificação pelo CONTRATADO.

11.8. O CONTRATADO responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descarga dos produtos no LOCAL DE ENTREGA.

11.9. Antes da emissão da presente Autorização de Fornecimento a Embrapa efetuará verificação da regularidade fiscal do CONTRATADO no SICAF. Havendo alguma irregularidade que obste a contratação, a Embrapa poderá conceder prazo para a regularização ou deixar de realizar a contratação, hipótese na qual acarretará a abertura de processo de aplicação de penalidades, na forma deste instrumento.

11.10. Toda comunicação referente ao presente contrato, deverá ser feita pelo e-mail: **cnpgc.compras@embrapa.br** e os originais enviados via correio para o endereço: **Avenida Rádio Maia, 830 - Zona Rural - Campo Grande/MS**, aos cuidados do pregoeiro.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

12.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

12.3. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

12.4. O CONTRATADO deverá enviar via correios a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

12.4.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

12.5. O recebimento do bem ou material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o email **cnpgc.nfe@embrapa.br**, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.

12.6. Enviar PDF da Nota Fiscal para o e-mail: **cnpgc.compras@embrapa.br** para pagamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Cumprir o prazo máximo de entrega previsto neste instrumento.

13.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Fornecer equipamento/material/produto de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas, fazendo-se acompanhar por empregado credenciado pela Embrapa para recebimento e conferência das quantidades fornecidas.

13.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionados à execução do contrato e ao objeto contratado.

13.6. Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

13.7. Atender às demandas da Embrapa na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do(s) produto(s) solicitado(s).

13.8. Comunicar à Embrapa, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.

13.9. Comunicar à Embrapa, com antecedência, qualquer problema retardador ou impossibilitador da execução contratual. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.

13.10. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, por ocasião da licitação.

13.11. Manter os termos da proposta apresentada, sobretudo quando contiver algum requisito técnico ou de garantia que seja superior ao mínimo estabelecido no Termo de Referência.

13.12. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da Embrapa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Além das penalidades previstas no Edital, fixadas com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que integram a presente Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº

13.303/2016, Regulamento de licitações e contratos da Embrapa, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999, a Embrapa poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O prazo de impedimento e descredenciamento será definido pela autoridade competente de acordo com a gravidade da infração apurada.

14.2. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma do item infra.

14.3. O CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) atraso na execução do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor global deste instrumento contratual, até no máximo de 10% (dez por cento);

b) entregar o equipamento/produto/material fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 25% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.5. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global, o que ensejará a rescisão do presente instrumento contratual.

14.6. A aplicação das multas ocorrerá após regular processo administrativo, autuado de acordo com a lei e conforme rito fixado nesta Autorização de Fornecimento, as quais deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação, podendo a **Embrapa** descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO e/ou da garantia prestada.

14.7. Se o valor a ser descontado pela **Embrapa** for insuficiente, ficará o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5(cinco) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à Embrapa, será cobrado judicialmente.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, na forma do artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

14.10. As sanções administrativas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da Embrapa, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

15. PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1. As partes concordam e reconhecem a legitimidade do processo de aplicação penalidade, cujo rito será o seguinte:

15.1.1. Constatado pela equipe de fiscalização contratual a ocorrência de qualquer desvio das regras contratuais ou do descumprimento de qualquer obrigação constante de lei, regulamento ou qualquer ato normativo, esta providenciará o registro da ocorrência, nos autos do processo de fiscalização contratual e expedirá advertência, por escrito, que deverá ser entregue ao preposto do CONTRATADO ou a seus representantes, para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas;

15.1.2. A equipe responsável pela fiscalização contratual avaliará, sendo o desvio corrigido no prazo estabelecido ou não, se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades.

15.1.3. Sendo o caso passível de aplicação das penas de multa ou impedimento de licitar e contratar com a União, o Gestor contratual deverá instaurar processo de aplicação de penalidades e notificará o CONTRATADO, sobre este evento, por meio de intimação que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.4. A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - indicação dos fatos e fundamentos legais e/ou contratuais descumpridos.

IV - as penas as quais estará sujeito ao final do processo;

V - O prazo de 10 dias úteis para apresentar sua Defesa Prévia, nos termos do §2º do artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, momento em que lhe será facultado apresentar documentos, bem como produzir provas;

VI - Orientações para que o CONTRATADO se habilite no processo SEI, o prazo no qual deverá estar habilitado e a informação que, ao final, a Embrapa, para todos os efeitos considerará que a contratada encontra-se com vista franqueada do processo.

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

15.1.5. Decorrido o prazo para a apresentação da Defesa Prévia, a autoridade responsável pela Gestão Contratual decidirá, de forma fundamentada considerando considerando a natureza e gravidade das infrações; a culpabilidade do CONTRATADO, segundo os fatos e as circunstâncias do evento e das justificativas apresentados na defesa.

15.1.6. Além dos fundamentos, a Decisão conterá:

I - A penalidade aplicada, conforme estabelecido no contrato;

II - A forma de execução da pena e de recolhimento dos valores de multa, se for o caso;

III - O prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação, para apresentação de Recurso;

IV - A informação de que a não apresentação de Recurso em relação à penalidade aplicada, ensejará a aplicação de pena de forma imediata;

15.1.7. Proferida Decisão, o CONTRATADO será notificado, sobre este evento, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.8. A notificação sobre a Decisão poderá ser dispensada, caso o CONTRATADO acesse seus termos no processo de aplicação de penalidades, no ambiente SEI, estando este evento devidamente registrado.

15.1.9. Poderá o CONTRATADO, quando da interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

15.1.10. O recurso apresentado deverá ser dirigido ao Gestor do Contrato, autor da Decisão recorrida, que poderá revê-la ou mantê-la.

15.1.11. Após seu pronunciamento, o Gestor Contratual, deverá encaminhar, de ofício, ao (Chefe Adjunto de Administração/Gerente de Contratação e Infraestrutura) **Sandro Silvío Pinheiro** os termos de sua Decisão, para que a confirme ou altere seus termos.

15.1.12. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

15.1.12.1. O não conhecimento do recurso não impede a Embrapa de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

15.1.13. Após a confirmação ou nova decisão por parte da autoridade superior, o CONTRATADO deverá ser notificado de seus termos, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.14. Após esta Decisão final a penalidade aplicada deverá ser executada e registrada no SICAF.

15.1.15. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.1.16. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

15.1.17. Qualquer outro recurso, pedido de reconsideração ou revisão, não suspenderá os efeitos das penalidades aplicadas.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

16.2. Considerando que o presente Contrato vincula-se à execução de políticas públicas pela EMBRAPA, por força do inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais.

16.3. Apesar da dispensa legal prevista no inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, de forma a evitar qualquer questionamento futuro, as pessoas físicas signatárias deste instrumento consentem na utilização de seus dados pessoais para os propósitos mencionados no item 15.4 abaixo.

16.4. Nos termos da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste Contrato, ou seja, nome, nacionalidade, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, matrícula funcional, e-mail e telefone serão utilizados para as finalidades específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Campo Grande (MS), para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento simplificado de Contrato, na data constante da última assinatura digital.

Pela Embrapa	Pela Contratada
--------------	-----------------

[assinado eletronicamente]

XXXX

Matrícula XXX
Chefe-geral

Data: __/__/____

[assinado eletronicamente]

XXX

CONTRATADA

Matrícula XXXX
Chefe-adjunto de Administração

TESTEMUNHAS:

[assinado eletronicamente]

NOME

C.P.F.:

[assinado eletronicamente]

NOME

C.P.F.:



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Silvio Pinheiro, Chefe-Adjunto**, em 28/09/2023, às 17:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9437321** e o código CRC **4A87C3AB**.